



Documento Metodológico

<i>Operação Estatística:</i>	Inquérito à Recolha, Tratamento e Transformação do Leite
<i>Código:</i>	26
<i>Versão:</i>	1.0
<i>Código SIGINE:</i>	AG0029
<i>Data:</i>	05 – Julho – 2005

Índice

Introdução.....	3
1. Código / Versão / Data	3
2. Código SIGINE.....	3
3. Designação	3
4. Actividade Estatística	3
5. Objectivos	4
6. Descrição	4
7. Entidade responsável	4
8. Contacto com o Eurostat / Outras entidades.....	5
9. Financiamento	5
10. Enquadramento legal	5
11. Obrigatoriedade de resposta	5
12. Tipo de operação estatística	5
13. Tipo de fonte (s) de informação	5
14. Periodicidade de realização da operação	5
15. Âmbito Geográfico	5
16. Utilizadores da informação	5
17. Data de início /Fim	6
18. Produtos	6
II Caracterização metodológica da operação estatística	6
19. População	6
20. Base de amostragem	6
21. Unidade (s) amostrais	6
22. Unidade (s) de observação.....	6
23. Desenho da amostra	7
24. Desenho do questionário	7
25. Recolha de dados	7
26. Tratamento de dados	7
27. Tratamento de não respostas	8
28. Estimção e obtenção de resultados	8
29. Séries temporais	8
30. Confidencialidade dos dados	8
31. Avaliação da qualidade estatística	8
32. Recomendações nacionais e internacionais	9
III Conceitos	9
IV Classificações	11
V Variáveis	12
33. Variáveis de observação	12
34. Variáveis derivadas	17
35. Informação a disponibilizar	17
VI Suportes de recolha	20
36. Questionários	20
37. Ficheiros.....	20
VII Abreviaturas e acrónimos	21
VIII Bibliografia	21

INTRODUÇÃO

As Estatísticas do Leite e produtos lácteos inserem-se na produção corrente das Estatísticas Agrícolas, incluindo duas operações: o Inquérito Anual à Recolha, Tratamento e Transformação do Leite e o Inquérito Mensal ao Leite de Vaca e Produtos Lácteos.

O Inquérito Anual à Recolha, Tratamento e Transformação do Leite tem como principal objectivo obter informação anual, junto das empresas que procedem à recolha e /ou transformação de leite, sobre a quantidade de leite recolhido e produtos lácteos fabricados pela indústria de lacticínios nacional. Outro objectivo é a obtenção de dados necessários ao cálculo da produção de leite de vaca.

O inquérito anual é dirigido a todo o sector (inclui leites de vaca, ovelha e cabra).

Esta operação é obrigatória a nível comunitário desde 1986, ano a partir do qual se realizaram os primeiros inquéritos de acordo com os requisitos da legislação Comunitária em vigor. Em 1990 foi concebida uma aplicação informática para esta operação, e em 1995 foi incluída na aplicação informática criada para os inquéritos agrícolas por via postal.

Ao longo da existência desta operação, os instrumentos de notação utilizados têm vindo a sofrer adaptações suscitadas por um lado pela actualização da legislação comunitária e/ou nacional, por necessidades de harmonização com outras operações estatísticas ou necessidades manifestadas pelos utilizadores.

Em 1996 foi realizada uma reestruturação do inquérito anual, em que um dos objectivos foi a harmonização com a lista comunitária de produtos “PRODCOM”, de forma a permitir a máxima comparabilidade e aferição de resultados com outros inquéritos à indústria de lacticínios, nomeadamente com o Inquérito de Ramo à Agro-indústria.

Os dados de Estatísticas do Leite e produtos lácteos relativos ao Inquérito Anual à Recolha, Tratamento e Transformação do Leite (todos os leites) são divulgados anualmente.

I CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

1. Código / Versão/Data

26 / 1.0 / 05 – Julho – 2005

2. Código SIGINE

AG0029.

3. Designação

Estatísticas do Leite e Produtos Lácteos

4. Actividade Estatística

F Agricultura, Floresta e Pescas
60 Agricultura e Floresta
603 Estatísticas da Produção Animal
672 Estatísticas do Leite e Produtos Lácteos

5. Objectivos

É uma operação estatística cujo principal objectivo é obter informação anual sobre a quantidade e origem do leite recolhido ao produtor, leite produzido para consumo em fresco e produtos lácteos fabricados para todos os leites (vaca, ovelha e cabra). Outro objectivo é a obtenção de dados necessários ao cálculo da produção de leite de vaca.

6. Descrição

Inquérito anual efectuado por via postal e dirigido aos centros que procedem exclusivamente à recolha de leite, às empresas de lacticínios e às explorações pecuárias que transformam o leite em instalações técnicas de transformação similares às empresas de lacticínios.

A informação recolhida incide sobre dados qualitativos e quantitativos:

Dados qualitativos de identificação:

- ❖ Identificação da unidade inquirida (centros de recolha, empresas de lacticínios e explorações pecuárias que transformam o leite em instalações similares às empresas de lacticínios), do proprietário e da pessoa responsável pelo preenchimento do questionário, o que permite uma actualização do universo dos respondentes.

Dados qualitativos de conteúdo:

- ❖ Permitem caracterizar a situação da unidade inquirida (em actividade, inactivo temporariamente ou cessação definitiva da actividade).

Dados quantitativos:

- ❖ Quantidade de leite recolhido (vaca, ovelha e cabra)
- ❖ Teor de gordura e teor de proteína do leite recolhido
- ❖ Transferências de matérias primas entre unidades
- ❖ Quantidades produzidas de produtos lácteos
- ❖ Existências de produtos lácteos

A expedição dos questionários efectua-se anualmente, sendo o instrumento de notação acompanhado, de uma circular que refere a necessidade de resposta ao Instituto Nacional de Estatística dentro dos prazos, pondo ênfase no facto de ser obrigatório na União Europeia e na garantia da confidencialidade das informações prestadas.

Os dados são publicados anualmente nas Estatísticas Agrícolas e no Boletim Mensal da Agricultura, Pescas e Agro indústria. É elaborado um conjunto de Quadros com maior detalhe de informação para utilização interna, bem como Quadros Pré-Definidos para divulgação ao Eurostat.

7. Entidade Responsável

DEE/AA

Técnico responsável – [Susana Alvarez](#)

8. Contacto com o EUROSTAT/ Outras Entidades

Garry Mahon - Garry.Mahon@cec.eu.int
Anne Claire Tissot - Anne.Claire.TISSOT@cec.eu.int

9. Financiamento

Operação integralmente financiada pela Entidade Responsável (INE)

10. Enquadramento Legal

Directiva do Conselho n.º 96/16/CE de 19 de Março de 1996 e Decisão da Comissão n.º 97/80/CE de 18 de Dezembro de 1996, alteradas por:
Directiva do Conselho n.º 2003/107/CE de 5 de Setembro de 2003 e pela Decisão da Comissão n.º 2005/288/CE de 18 de Março de 2005.

11. Obrigatoriedade de resposta

SEN – Sim
EUROSTAT – Sim

12. Tipo de Operação Estatística

Recenseamento.

13. Tipo de Fonte(s) de Informação

Directa.

14. Periodicidade de realização da operação

Anual.

15. Âmbito Geográfico

País.

16. Utilizadores da Informação

❖ **Internos:**

Departamento de Estatísticas Económicas.
Departamento de Estatísticas Macroeconómicas.

❖ **Nacionais:**

Ministério do Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
Instituto Nacional de Garantia Agrícola
Federação Nacional das Cooperativas de Leite e Lacticínios
Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios
Empresas ligadas ao sector

❖ **Organismos internacionais:**

Serviço de Estatística das Comunidades Europeias (Eurostat).

17. Data de início

1986

18. Produtos

18.1. Padrão de Qualidade

Informação do ano n disponível a 30 de Junho do ano n+1.

18.2. Produtos a disponibilizar

Produtos a disponibilizar					
Designação	Tipo	Periodicidade	Desagregação Geográfica Máxima	Disponibilização	Tipos de Utilizador
Boletim Mensal da Agricultura, Pescas e Agro-indústria	Publicação	Anual	País	Sujeito a tarifação	Utilização generalizada
Estatísticas do Leite Anuais	Quadros pré-definidos	Anual	País	Utilização restrita	Eurostat
Estatísticas Agrícolas	Publicação	Anual	País	Sujeito a tarifação	Utilização generalizada

II CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

19 População

Centros de recolha, empresas de lacticínios e explorações pecuárias que transformam o leite em instalações similares às das empresas de lacticínios.

20. Base de Amostragem

Ficheiro dos Centros de recolha, empresas de lacticínios e explorações pecuárias que transformam o leite em instalações similares às das empresas de lacticínios actualizado pelo FUE (CAE.rev2.1-155) e ficheiros de unidades licenciadas actualizados e enviados pela Direcção Geral de Veterinária e INGA.

21. Unidades amostrais

Centros de recolha, empresas de lacticínios e explorações pecuárias que transformam o leite em instalações similares às das empresas de lacticínios

22. Unidades de observação

Centros de recolha, empresas de lacticínios e explorações pecuárias que transformam o leite em instalações similares às das empresas de lacticínios.

23. Desenho da Amostra

Não aplicável.

24. Desenho do Questionário

❖ Metodologia seguida

Pareceres técnicos de organismos directamente ligados ao sector.
Consulta a Unidades Orgânicas do INE com envolvimento no projecto.

❖ Tempo médio de preenchimento

Parâmetro não avaliado

❖ Testes efectuados

Consulta e teste qualitativo prévio a amostra de respondente (s) relativamente ao conteúdo do questionário: disponibilidade da informação a fornecer, facilidade de interpretação do conteúdo, facilidade no preenchimento, qualidade da resposta.

25. Recolha de Dados

❖ Características da recolha

- ❖ Âmbito geográfico: Portugal
- ❖ Período de referência dos dados: anual
- ❖ Data de expedição: Março do ano n+1
- ❖ Contacto inicial: carta.
- ❖ Método de recolha: postal.
- ❖ Insistências / tratamento de recusas: via postal + fax + contacto telefónico/contencioso

Critério utilizado para o fecho do inquérito e avaliação do sucesso do processo de insistências: o calendário anual da operação estatística define o dia 30 de Junho do ano n+1 como data de fecho do inquérito, tendo como objectivo atingir pelo menos 95% de taxa de resposta e as unidades estatísticas de maior dimensão devem entrar no apuramento dos resultados com dados reais.

❖ Captura de dados

Entrada de dados: digitação.
Codificação: manual.
Software: AIX Version 4

26. Tratamento dos dados

Na captura de dados existem regras de validação que desencadeiam erros de aviso ou fatais sendo os respectivos erros visualizados on-line.

Existem vários tipos de listagens com os erros: faltas, questionários errados, questionários estimados, respondentes por situação de actividade, universo insistências e mapa de micro-dados.

27. Tratamento de não respostas

Utiliza-se o método de imputação, integrado no módulo de registo da aplicação informática (Software: AIX Version 4) e que apresenta duas variantes:

- Imputação por simples cópia ou média

A imputação por simples cópia consiste em inscrever nos questionários em falta os dados do questionário do ano anterior, referente ao mesmo respondente.

- Imputação com coeficiente de tendência

A imputação com coeficiente de tendência é executada em duas fases. Primeiro calcula-se o coeficiente que corresponde à evolução verificada entre os dados das respostas obtidas para o ano em questão e os dados do ano n-1, correspondente ao mesmo conjunto de informadores. A segunda fase diz respeito à aplicação deste coeficiente aos dados do questionário homólogo do mesmo respondente.

No caso particular do **Inquérito Anual à Recolha, Tratamento e Transformação do Leite** e para as empresas que só laborem leite de vaca, opta-se por vezes pela **Imputação com acumulado dos mensais** (a soma constante dos doze questionários do inquérito mensal ao leite de vaca e produtos lácteos - AG0054), para todas as variáveis com correspondência nos inquéritos mensal e anual é atribuída ao questionário anual em falta).

28. Estimação e obtenção de resultados

Não aplicável

29. Séries Temporais

Não aplicável

30. Confidencialidade dos dados

Regras do segredo estatístico (microdados e macrodados): Os dados só são divulgados caso se refiram a 3 ou mais unidades estatísticas por variável ou conjunto de variáveis, de forma a não permitirem a identificação directa ou indirecta das unidades estatísticas.

Software utilizado: AIX Version 4 (Mapa de contagem integrado na aplicação informática).

31. Avaliação da Qualidade Estatística

Os questionários são criticados manualmente, procurando-se detectar erros grosseiros ou falta de informação

Para o inquérito anual são verificadas as relações pertinentes entre variáveis e procede-se para cada rubrica à análise da sua variação relativamente ao ano n-1 e ao valor acumulado dos mensais do ano n, para as unidades comuns aos dois inquéritos (a nível de microdados e macrodados).

Para esclarecimento ou correcção dos dados é estabelecido contacto com a pessoa responsável pelo preenchimento do questionário.

Procede-se ainda a uma análise comparativa da informação dos inquéritos com informação proveniente de outras fontes (internas e externas), sempre que estas estejam disponíveis em tempo útil.

32. Recomendações nacionais e internacionais

Não aplicável.

III CONCEITOS

Código	Designação	Conteúdo
608	Caseína	Proteína principal do leite representando 77% a 82% das proteínas totais. Apresenta-se como um produto lavado e seco, insolúvel na água, obtido a partir do leite desnatado por coagulação (ex: por meio de ácidos ou de coalho) ou a partir da caseína bruta.
609	Caseinatos	Sais alcalinos ou alcalino-terrosos da caseína, solúveis a 95% ou mais em água destilada.
2173	Compradores de leite	Empresas ou agrupamentos de empresas, que adquirem o leite ou outros produtos lácteos para tratamento ou transformação
2565	Empresa de tratamento ou transformação de leite ou outros produtos lácteos	Empresa (ou agrupamento de empresas) que proceda a operações de recolha, embalagem, refrigeração e transformação do leite ou que limite a sua actividade leiteira a uma destas operações
2195	Entrega de leite	Qualquer entrega de leite, excluindo outros produtos lácteos, efectuada por um produtor a um comprador, independentemente do facto de o transporte ser assegurado pelo produtor, pelo comprador, por um empresa de tratamento ou transformação destes produtos ou por terceiros.
657	Exploração agrícola	Unidade técnico-económica que utiliza mão-de-obra e factores de produção próprios e que deve satisfazer obrigatoriamente às quatro condições seguintes: a) produzir um ou vários produtos agrícolas; b) atingir ou ultrapassar uma certa dimensão (área, número de animais, etc.); c) estar submetida a uma gestão única; d) estar localizada num lugar determinado e identificável.
681	Iogurte	Produto coagulado obtido por fermentação láctica devida à acção exclusiva do <i>Lactobacillus bulgaricus</i> e do <i>Streptococcus thermophilus</i> sobre o leite e produtos lácteos, com ou sem aditivos, devendo a flora específica estar viva e abundante no produto final.
2233	Iogurte com aditivos	Produto coagulado obtido por fermentação láctica devida à acção exclusiva do <i>Lactobacillus bulgaricus</i> e do <i>Streptococcus thermophilus</i> sobre o leite e produto lácteo adicionado de aromatizantes (fruta e vegetais, derivados da fruta e vegetais, sementes comestíveis, mel, café, cacau, chocolate e especiarias). Não podendo a parte láctea ser inferior a 80 % (m/m) do produto final no qual a flora específica deve estar viva e ser abundante.
2236	Lactose	Açúcar existente no leite que ao fermentar dá o sabor azedo ao líquido e obtém-se por exploração do soro desproteínado
683	Leite composto	Leite com mistura de um ou vários géneros alimentícios, líquidos ou em pó, aromas e essências naturais dissolvidos, emulsionados ou em suspensão, mantendo-se o leite como componente primordial em quantidade não inferior, quando expresso em leite líquido, a 80% do produto total. A mistura obtida é posteriormente sujeita a ultrapasteurização ou esterilização.
684	Leite concentrado	Leite parcialmente desidratado, obtido directamente por eliminação parcial da água do leite, do leite inteiramente ou parcialmente desnatado, ou de uma mistura destes produtos eventualmente adicionados de nata, ou de leite em pó, ou da sua mistura com ou sem açúcar. A quantidade de leite em pó adicionada não pode ultrapassar no produto final 25% do resíduo seco total proveniente do leite.
685	Leite condensado	Leite concentrado açucarado em que as matérias primas lácteas são submetidas a um tratamento térmico pelo menos equivalente à pasteurização e é conservado pela adição de açúcar semi-branco, açúcar branco extra, estemes ou em mistura.
686	Leite cru	Leite que não tenha sido aquecido a uma temperatura superior a 40° C, nem submetido a um tratamento de efeito equivalente.
688	Leite em pó	Produto pulverulento, obtido directamente, por eliminação da água do leite, do leite parcialmente desnatado, do leite magro ou de uma mistura destes com ou sem nata e cujo teor de humidade seja inferior ou igual a 5%, em massa, do produto final.
691	Leite em pó gordo	Leite desidratado que contenha, em peso, pelo menos 26% de matéria gorda. O leite em pó gordo terá de incluir o leite em pó rico em matéria gorda que contenha, em peso, pelo menos 42% de matéria gorda.

690	Leite em pó magro (ou desnatado)	Leite desidratado que contenha, em peso, um máximo de 15% de matéria gorda.
2243	Leite em pó meio gordo	Leite em pó obtido do leite parcialmente desnatado; o seu teor em matéria gorda deve ser igual ou superior a 1,5 % e inferior a 26 %.
693	Leite esterilizado	Leite que depois de convenientemente centrifugado, homogeneizado e hermeticamente acondicionado, é tratado por aquecimento de modo a ficar isento de quaisquer micro-organismos susceptíveis de nele se desenvolverem e a não sofrer alteração sensível da constituição química.
694	Leite evaporado	Leite concentrado não açucarado, que é conservado por um tratamento térmico final de esterilização ou de ultrapasteurização (UHT).
2244	Leite fermentado (acidificado)	Leite caracterizado por ser um produto acidificado pelo ácido láctico e por escassas quantidades de outros compostos orgânicos, igualmente ácidos, produzidos por bactérias típicas; como consequência deste processo acidificação as proteínas do leite coagulam e precipitam-se dissociando-se posteriormente em aminoácidos. As bactérias lácticas fermentam uma parte da lactose do leite produzindo ácido, bem como outros açúcares.
695	Leite gelificado	Produtos lácteos obtidos a partir do leite, por acção de agentes espessantes e/ou gelificantes, não podendo a parte láctea ser inferior a 80% do peso do produto final.
696	Leite gordo ou inteiro	Leite submetido, numa empresa de tratamento de leite, pelo menos a um tratamento pelo calor ou a um tratamento de efeito equivalente autorizado, e cujo teor natural de matérias gordas seja igual ou superior a 3,5% ou cujo teor de matérias gordas tenha sido regulado a 3,5% no mínimo.
697	Leite magro (ou desnatado)	Leite submetido, numa empresa de tratamento de leite, pelo menos a um tratamento pelo calor ou a um tratamento de efeito equivalente autorizado, e cujo teor de matérias gordas tenha sido regulado a um valor que vai até 0,30% no máximo.
698	Leite meio gordo	Leite submetido, numa empresa de tratamento de leite, pelo menos a um tratamento pelo calor ou a um tratamento de efeito equivalente autorizado, e cujo teor de matérias gordas tenha sido regulado a um valor que vai de 1,5% no mínimo a 1,8% no máximo.
699	Leite pasteurizado	Leite submetido a um tratamento térmico conveniente (no mínimo 71,7 graus centígrados durante 15 segundos ou noutra combinação equivalente), com o fim de desvitalizar a flora patogénica esporulada e a quase totalidade da flora banal, alteração sensível da constituição física e do equilíbrio químico do leite e sem prejuízo dos seus elementos bioquímicos e das suas características organolépticas
701	Leite termizado	Leite submetido a um tratamento pelo calor mas cuja temperatura seja inferior à da pasteurização.
702	Leite ultrapasteurizado (UHT)	Leite que, depois de convenientemente filtrado ou centrifugado, e aquecido em fluxo a alta temperatura durante um período de tempo muito curto (mínimo 135 graus centígrados durante pelo menos um segundo), homogeneizado, antes ou depois daquele aquecimento, e embalado assepticamente.
703	Leitelho	Sub-produto do fabrico de manteiga, obtido após batadura ou butirização em contínuo da nata e separação da fracção gorda sólida, que embora possa ser utilizado na alimentação humana, é quase sempre utilizado na alimentação de suínos ou de vitelos.
704	Leitelho em pó	Produto obtido por eliminação da água contida no leitelho.
706	Manteiga	Produto butiroso obtido exclusivamente do leite de vaca ou da sua nata, com ou sem adição de sal e ou culturas láctea, apresentando-se sob a forma de uma emulsão sólida e maleável, com teor de matéria gorda igual ou superior a 80% e inferior a 90%, com teor de humidade máximo de 16% e de matéria seca desengordurada de 2%. Inclui a manteiga com ervas, especiarias ou aromas.
3169	Manteiga com teor de gordura reduzido	Produto semelhante à manteiga com teor de matéria gorda láctea inferior a 80% em peso, e que exclui qualquer outra matéria gorda (ex: manteiga três quartos, meia manteiga, matéria gorda láctea para barrar).
3168	Manteiga de soro de leite	Produto obtido a partir da nata de soro de leite ou de nata e soro de leite, com teor de matéria gorda igual ou superior a 80% e inferior a 90%, teor máximo de humidade 16% e de matéria seca desengordurada de 2%.
3167	Manteiga recombinada	Produto obtido a partir do óleo de manteiga, do extracto seco lácteo não gordo e da água, com teor de matéria gorda igual ou superior a 80% e inferior a 90%, teor de humidade máximo 16% e de matéria seca desengordurada de 2%.
722	Nata	Produto obtido do leite, através da concentração da sua matéria gorda e que apresenta um teor de matéria gorda superior a 10% do peso do produto.
723	Nata em pó	Produto obtido exclusivamente da nata pela eliminação da água.
729	Óleo de manteiga	Produto obtido exclusivamente a partir do leite, da nata ou da manteiga de vaca, por processos que assegurem a extracção quase total da água e do extracto seco não gordo, com um teor

		mínimo de matérias gordas de origem láctea de 99,3% do peso total e de um teor máximo de água de 0,55 do peso total.
2315	Produtor de leite	Empresário agrícola, pessoa singular ou colectiva, ou seus agrupamentos, que venda o leite ou outros produtos lácteos (natas, manteiga e ou queijo) directamente ao consumo ou os entregue a um comprador.
2319	Proteína do soro de leite	No soro do leite existem 0,8 % de proteínas (albumina, globulina), assim como outros produtos resultantes do desdobraimento da caseína.
768	Queijo	Produto fresco ou curado, de consistência variável, obtido por coagulação e desossamento do leite ou do leite (total ou parcialmente desnatado, mesmo que reconstituído, assim como da nata, do leite e a mistura de alguns ou de todos estes produtos, (incluindo lactosoro), sem ou com adição de outros géneros alimentícios.
2322	Queijo fresco	Produto obtido por coagulação e desossamento do leite por fermentação láctica com ou sem adição de coalho e não submetido a um processo de cura.
769	Queijo fundido	Produto obtido a partir de um ou vários tipos de queijo, submetidos a fusão emulsionante, sem ou com adição de outros géneros alimentícios, podendo ou não ser esterilizado. Inclui as preparações à base de queijo fundido.
2344	Requeijão	Queijo de soro.
2360	Soro de leite concentrado	Soro de leite cujos componentes essenciais se encontram concentrados, por extracção da água em evaporadores a vácuo.
784	Soro do leite	Sub-produto do fabrico do queijo ou da caseína através da acção dos ácidos, do coalho e/ou de processos físico-químicos.
785	Soro de leite em pó	Produto obtido por eliminação da água contida no soro de leite.
33	Teor de matéria gorda	Proporção de gordura num determinado produto (ex: leite).
2364	Teor de proteína	Proporção de proteína num determinado produto (ex.: leite).

IV CLASSIFICAÇÕES

Código	Designação da Classificação	Sigla
V00131	Nomenclatura Agrária e Florestal, 1997	
V00034	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, Versão 2002	NUTS
V00017	Código da Divisão Administrativa	DTMNFG

V VARIÁVEIS

33. Variáveis de Observação:

Variáveis			Classificações		
Designação	Unidade	Unidade Estatística Observada	Sigla	Designação	Nível
Número de pessoa colectiva	(a)	Unidade de recolha e/ou transformação de leite (b)	(a)	(a)	(a)
Localização da Unidade	(a)	Idem	DT/CC/F G	Divisão Administrativa	Freguesia
Tipo de Unidade	(a)	Idem	(a)	(a)	(a)
Centro/ Empresa de recolha de leite	(a)	Idem	(a)	(a)	(a)

Variáveis			Classificações		
Designação	Unidade	Unidade Estatística Observada	Sigla	Designação	Nível
Empresa de lacticínios	(a)	Idem	(a)	(a)	(a)
Exploração agrícola	(a)	Idem	(a)	(a)	(a)
Situação da actividade	(a)	Idem	(a)	(a)	(a)
Activo	(a)	Idem	(a)	(a)	(a)
Inactivo temporariamente	(a)	Idem	(a)	(a)	(a)
Cessou a actividade	(a)	Idem	(a)	(a)	(a)
Leite de vaca recolhido -Concelho de origem do leite	litros	Idem	NUTS NAF	Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos Nomenclatura Agrária e Florestal	NUTS II Região Agrária
Nº de produtores que entregaram leite de vaca em Dezembro -Concelho de origem do leite	Número	Idem	Idem	Idem	Idem
Teor de gordura do leite de vaca recolhido- Concelho de origem do leite	%	Idem	Idem	Idem	Idem
Teor de proteína do leite de vaca recolhido - Concelho de origem do leite	%	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite de ovelha recolhido -Concelho de origem do leite	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Teor de gordura do leite de ovelha recolhido- Concelho de origem do leite	%	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite de cabra recolhido -Concelho de origem do leite	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Teor de gordura do leite de cabra recolhido- Concelho de origem do leite	%	Idem	Idem	Idem	Idem
Matérias-primas recebidas pela unidade durante o ano	(a)	Idem	(a)	(a)	(a)
Leite inteiro cru e/ou termizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais de origem nacional	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite inteiro cru e/ou termizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais importado estados membros	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite inteiro cru e/ou termizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais importado outros países	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Total leite inteiro cru/termizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite desnatado e/ou termizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais de origem nacional	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite desnatado e/ou termizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais importado estados membros	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite desnatado e/ou termizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais importado outros países	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Total leite desnatado e/ou termizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Nata industrial a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais de origem nacional	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Nata Industrial a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais importado estados membros	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Nata industrial a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais importado outros países	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Total nata industrial a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite em pó de origem nacional	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite em pó importado estados membros	kg	Idem	Idem	Idem	Idem

Variáveis			Classificações		
Designação	Unidade	Unidade Estatística Observada	Sigla	Designação	Nível
Leite em pó importado outros países	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Total de leite em pó	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Matérias-primas saídas da unidade durante o ano	(a)	Idem	(a)	(a)	(a)
Leite cru para consumo público	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite desnatado/leitelho	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite inteiro e desnatado,cru, termizado ou pasteurizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais entregue a outras empresas do sector	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite inteiro e desnatado,cru, termizado ou pasteurizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais entregue empresas de outros sectores	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite inteiro e desnatado,cru, termizado ou pasteurizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais exportado estados membros	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite inteiro e desnatado,cru, termizado ou pasteurizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais exportado outros países	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Total Leite inteiro e desnatado,cru, termizado ou pasteurizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Nata industrial a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais entregue outras empresas do sector	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Nata Industrial a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais entregue empresas de outros sectores	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Nata industrial a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais exportada estados membros	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Nata industrial a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais exportada outros países	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Total Nata industrial a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Destino do leite (Utilização)	(a)	Idem	(a)	(a)	(a)
Leite cru, termizado ou recombinação destinado à produção de leite p/ consumo. público	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite cru, termizado ou recombinação destinado ao fabrico de produtos lácteos	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Total leite cru tratado e/ou transformado	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Produtos lácteos fabricados	(a)	Idem	(a)	(a)	(a)
Leite gordo pasteurizado	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite gordo esterilizado	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite gordo UHT	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite meio-gordo pasteurizado	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite meio-gordo esterilizado	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite meio-gordo UHT	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite magro pasteurizado	litros	Idem	Idem	Idem	Idem

Variáveis			Classificações		
Designação	Unidade	Unidade Estatística Observada	Sigla	Designação	Nível
Leite magro esterilizado	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite magro UHT	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Total leite p/ consumo publico	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Nata matéria gorda <29%	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Nata matéria gorda > 29%	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Total nata consumo publico	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Iogurte aromatizado sólido	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Iogurte aromatizado batido	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Iogurte aromatizado liquido	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Iogurte com pedaços fruta	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Iogurte sem aditivos	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Outros leites acidificados.	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Total leites acidificados	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite composto	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Outras bebidas lácteas	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Total bebidas base leite	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite gelificado	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Outras sobremesas lácteas	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Gelados de nata	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Manteiga tradicional	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Manteiga recombinada	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Manteiga de soro de leite	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Manteiga	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Manteiga concentrada	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Manteiga c/teor gordura. reduzido	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Outros	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Total de manteiga	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Leitelho (liquido)	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite concentrado não açucarado	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite concentrado açucarado	kg	Idem	Idem	Idem	Idem

Variáveis			Classificações		
Designação	Unidade	Unidade Estatística Observada	Sigla	Designação	Nível
Total leite concentrado	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite em pó gordo	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite em pó meio-gordo	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite em pó magro	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Nata em pó	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Leitelho em pó	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Total produtos lácteos em pó	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Soro concentrado	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Soro em pó e em blocos	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Proteínas de soro	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Lactose (açúcar do leite)	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Soro líquido	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Caseínas e casinatos	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite em pó p/ lactentes	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Farinhas lácteas	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo de vaca fresco	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo de vaca pasta mole	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo vaca semi-mole	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo vaca flamengo	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo vaca tipo ilha	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Outros queijos vaca de pasta semi-dura	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo vaca pasta dura	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo vaca extra duro	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Total de queijo vaca	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo cabra fresco	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo cabra curado duro	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo cabra curado mole	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Total queijo cabra	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo ovelha fresco	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo ovelha curado duro	kg	Idem	Idem	Idem	Idem

Variáveis			Classificações		
Designação	Unidade	Unidade Estatística Observada	Sigla	Designação	Nível
Queijo ovelha curado mole	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Total queijo ovelha	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo mistura fresco	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo mistura curado duro	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo mistura curado mole	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Total queijo mistura	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo c/fungos de superfície	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo de soro (requeijão)	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo fundido	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo ralado	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Total outros queijos	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Existências a 31 de Dezembro	(a)	Idem	(a)	(a)	(a)
Leite (past., est., UHT)	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Nata consumo publico	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Leites acidificados	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Bebidas à base de leite	litros	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite gelificado./Sobremesas lácteas.	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Manteiga	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite concentrado	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite em pó gordo m/gordo	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite em pó magro	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo (excepto fundido)	kg	Idem	Idem	Idem	Idem
Queijo fundido	kg	Idem	Idem	Idem	Idem

(a) Não aplicável.

(b) Centros de recolha, empresas de lacticínios e explorações pecuárias que transformam o leite em instalações similares às das empresas de lacticínios

34. Variáveis Derivadas

Não aplicável

35. Informação a disponibilizar

❖ Medidas

Designação	Unidade	Unidade Estatística Observada	Fórmula de cálculo
------------	---------	-------------------------------	--------------------

Leite de vaca recolhido -	1000 l t	Unidade de recolha e/ou transformação de leite (b)	Contagem 1litro=1,031Kg
Teor de gordura do leite de vaca recolhido	%	Idem	Contagem
Teor de proteína do leite de vaca recolhido	%	Idem	Contagem
Leite de ovelha recolhido	1000 l t	Idem	Contagem 1litro=1,038Kg
Teor de gordura do leite de ovelha recolhido	%	Idem	Contagem
Leite de cabra recolhido	1000 l t	Idem	Contagem 1litro=1,035Kg
Teor de gordura do leite de cabra recolhido	%	Idem	Contagem
Leite inteiro cru e/ou termizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais importado estados membros	1000 l t	Idem	Contagem 1litro=1,031Kg
Leite inteiro cru e/ou termizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais importado outros países	1000 l t	Idem	Idem
Leite desnatado e/ou termizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais importado estados membros	1000 l t	Idem	Idem
Leite desnatado e/ou termizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais importado outros países	1000 l t	Idem	Idem
Nata Industrial a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais importado estados membros	1000 l t	Idem	Idem
Nata industrial a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais importado outros países	1000 l t	Idem	Idem
Leite em pó importado estados membros	1000 l t	Idem	Idem
Leite em pó importado outros países	1000 l t	Idem	Idem
Leite cru consumo publico	1000 l t	Idem	Idem
Leite inteiro e desnatado,cru, termizado ou pasteurizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais entregue empresas de outros sectores	1000 l t	Idem	Idem
Leite inteiro e desnatado,cru, termizado ou pasteurizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais exportado estados membros	1000 l t	Idem	Idem
Leite inteiro e desnatado,cru, termizado ou pasteurizado a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais exportado outros países	1000 l t	Idem	Idem
Nata Industrial a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais entregue a empresas de outros sectores	t	Idem	Idem
Nata industrial a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais exportada estados membros	t	Idem	Idem
Nata industrial a granel ou em embalagens de 2 litros ou mais exportada outros países	t	Idem	Idem

Produtos lácteos fabricados	(a)	(a)	(a)
Leite gordo pasteurizado	1000 l t	Idem	Contagem 1litro=1,031Kg
Leite gordo esterilizado	1000 l T	Idem	Contagem 1litro=1,031Kg
Leite gordo UHT	1000 l t	Idem	Contagem 1litro=1,031Kg
Leite meio-gordo pasteurizado.	1000 l t	Idem	Contagem 1litro=1,031Kg
Leite meio-gordo esterilizado.	1000 l t	Idem	Contagem 1litro=1,031Kg
Leite meio-gordo UHT	1000 l t	Idem	Contagem 1litro=1,031Kg
Leite magro pasteurizado	1000 l t	Idem	Contagem 1litro=1,031Kg
Leite magro esterilizado	1000 l t	Idem	Contagem 1litro=1,031Kg
Leite magro UHT	1000 l t	Idem	Contagem 1litro=1,031Kg
Total leite p/ consumo publico	1000 l t	Idem	Contagem 1litro=1,031Kg
Nata matéria gorda <29%	t	Idem	Contagem
Nata matéria gorda > 29%	t	Idem	Idem
Total nata consumo publico	t	Idem	Idem
Leites acidificados com aditivos	t	Idem	Idem
Leites acidificados sem aditivos	t	Idem	Idem
Total leites acidificados	t	Idem	Idem
Total bebidas à base de leite	t	Idem	Idem
Outros produtos frescos	t	Idem	Leite gelificado + Outras sobremesas lácteas + Gelados de nata
Total de Manteiga	t	Idem	Contagem
Manteiga fundida e óleo de manteiga (Manteiga concentrada)	t	Idem	Idem
Outros produtos lácteos com matéria gorda amarela	t	Idem	Idem
Leitelho (líquido)	t	Idem	Idem
Leite concentrado não açucarado	t	Idem	Idem

	t	Idem	Idem
Leite concentrado açucarado			
Total leite concentrado	t	Idem	Idem
Leite em pó gordo	t	Idem	Idem
Leite em pó meio-gordo	t	Idem	Idem
Leite em pó magro	t	Idem	Idem
Nata em pó	t	Idem	Idem
Leitelho em pó	t	Idem	Idem
Outros produtos lácteos em pó	t	Idem	Leite em pó p/ lactentes + Farinhas lácteas
Total produtos lacteos em pó	t	Idem	Contagem
Soro concentrado	t	Idem	Idem
Soro em pó e em blocos	t	Idem	Idem
Soro líquido	1000 l t	Idem	Contagem 1litro=1,031Kg
Total de Soro	t	Idem	Contagem
Proteínas de soro	t	Idem	Idem
Lactose (açúcar do leite)	t	Idem	Idem
Caseínas e casinatos	t	Idem	Idem
Queijo de vaca (inclui requeijão)	t	Idem	Idem
Queijo de pasta mole	t	Idem	Idem
Queijo de pasta semi-mole	t	Idem	Idem
Queijo de pasta semi-dura	t	Idem	Idem
Queijo pasta dura	t	Idem	Idem
Queijo pasta extra dura	t	Idem	Idem
Queijo fresco (inclui requeijão)	t	Idem	Idem
Queijo de vaca (inclui requeijão)	t	Idem	Idem

Queijo de cabra	t	Idem	Idem
Queijo de ovelha	t	Idem	Idem
Queijo de mistura	t	Idem	Idem
Queijo fundido	t	Idem	Idem
Outros produtos fabricados	t	Idem	Idem

(a) Não aplicável.

(b) Centros de recolha, empresas de lacticínios e explorações pecuárias que transformam o leite em instalações similares às das empresas de lacticínios.

❖ Dimensões

Dimensões	Classificações		
	Código	Designação	Nível
País	NUTS	Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos	País

VI SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionários

Instrumento de Notação n° 8760

37. Ficheiros

Não aplicável.

VII ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

Não aplicável.

VIII BIBLIOGRAFIA